



DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo	02757/2013	Relatório Nº 74/2013
Assunto	Prestação de Contas do Exercício de 2013	
Interessado.....	Município de Esperantina	Pop: 37765 hab. Coef. 1.6
PREFEITO	Lourival Bezerra Freitas	
Gestores		Período
PREFEITURA ...	Lourival Bezerra Freitas	01/01 - 30/06/2013
PREFEITURA ...	Eliziane Bezerra Freitas	01/07 - 31/12/2013
FUNDEB.....	Jorge Menezes Ribeiro	01/01 - 28/02/2013
FUNDEB.....	Lourival Bezerra Freitas	01 - 31/03/2013
FUNDEB.....	Conceição de Maria F. Medeiros Furtado	01/04 - 31/12/2013
FMS.....	Elidenes Bezerra Freitas	01/01 - 28/02/2013
FMS.....	Eliane Bezerra Freitas	01/03 - 31/07/2013
FMS.....	Francisco das Chagas Magalhães Lima	01/08 - 31/12/2013
FMAS.....	Luana Machado de Araújo	01/01 - 31/12/2013
PREVIDENCIA .	Maria Adélia Lustosa Sampaio Chaves	01/01 - 31/12/2013
FMDCA	Luana Machado de Araújo	01/01 - 31/12/2013
CÂMARA	Raimundo Rodrigues Fontinele	01/01 - 31/12/2013
Relator	Abelardo Pio Vilanova e Silva	
Procurador.....	Leandro Maciel do Nascimento	

O **Município de Esperantina**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 32/2012 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2013**.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se:

1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso de documentos referentes ao planejamento governamental estão a seguir demonstradas:

1.1.1.1 – PLANO PLURIANUAL - PPA

Lei	Data da Aprovação	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
1208	20/12/2012	15/01/2013	18/02/2013	0

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 12º da Resolução TCE nº 32 de 29/11/2012.



1.1.1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
1199	26/07/2012	15/01/2013	15/01/2013	0

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 12^º da Resolução TCE nº 32 de 29/11/2012.

1.1.1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Lei	Data da Lei	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
1209	20/12/2012	15/01/2013	15/01/2013	0

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 12^º da Resolução TCE nº 32 de 29/11/2012.

1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 56.499.090,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa reais), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 4^º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite 50,00% da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 19.972.000,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
09/2013	03/01/2013	Suplementar	642.000,00	0,00	0,00	642.000,00	0,00
10/2013	01/02/2013	Suplementar	381.700,00	0,00	0,00	381.700,00	0,00
15/2013	01/03/2013	Suplementar	386.900,00	0,00	0,00	386.900,00	0,00
16/2013	01/04/2013	Suplementar	482.100,00	0,00	0,00	482.100,00	0,00
17/2013	02/05/2013	Suplementar	978.000,00	0,00	0,00	978.000,00	0,00
29/2013	03/06/2013	Suplementar	1.224.000,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00
36/2013	01/07/2013	Suplementar	1.287.000,00	0,00	0,00	1.287.000,00	0,00
37/2013	01/08/2013	Suplementar	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00
49/2013	02/09/2013	Suplementar	1.511.900,00	0,00	0,00	1.511.900,00	0,00
53/2013	01/10/2013	Suplementar	1.497.000,00	0,00	0,00	1.497.000,00	0,00
57/2013	01/11/2013	Suplementar	3.379.900,00	0,00	0,00	3.379.900,00	0,00
58/2013	02/12/2013	Suplementar	7.307.500,00	0,00	0,00	7.307.500,00	0,00
TOTAL APURADO			19.972.000,00	0,00	0,00	19.972.000,00	0,00

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 19.972.000,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil reais), que corresponde a 35,35% da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES. Vide peça 01, fl. 02 (Documentos comprobatórios dos achados).



1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: Lourival Bezerra Freitas
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013

1.2.1 – INGRESSO DO BALANÇO GERAL

Nº do Processo/TCE	Data de Entrada/TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
010561/2015	01/04/2014	01/04/2014	0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 32/2012, art. 80.

O quadro a seguir demonstra a média dos dias de atraso na entrega do Balanço Geral do município nos últimos quatro exercícios:

Dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012	Exercício de 2013
24	11	81	0

1.2.2 – RECEITAS

1.2.2.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 48.018.714,91 (quarenta e oito milhões, dezoito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), correspondendo a 84,99% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R\$ 8.480.375,09 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	56.499.090,00
(-) Receita Total Arrecadada	48.018.714,91
= Déficit	8.480.375,09

Obs.: Informações consolidadas.



1.2.2.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista(A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
Corrente	52.114.623,00	92,24	49.502.554,31	103,09	94,99
Tributária	1.151.000,00	2,04	1.261.133,20	2,63	109,57
Contribuição	4.605.000,00	8,15	3.172.646,44	6,61	68,90
Patrimonial	1.076.000,00	1,90	699.143,80	1,46	64,98
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	272.000,00	0,48	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.907.623,00	79,48	44.248.978,23	92,15	98,53
Outras Receitas Correntes	103.000,00	0,18	120.652,64	0,25	117,14
Capital	8.209.467,00	14,53	2.222.322,11	4,63	27,07
Operação de Crédito	420.000,00	0,74	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	37.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.697.467,00	13,62	2.222.322,11	4,63	28,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita	3.825.000,00	6,77	3.706.161,51	7,72	96,89
Total	56.499.090,00	100,00	48.018.714,91	100,00	84,99

Obs.: Informações consolidadas.

1.2.2.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de R\$ 44.107.128,98 (quarenta e quatro milhões, cento e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), segundo demonstrativo:

Especificação	Prevista (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	52.114.623,00	49.502.554,31
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	0,00	1.689.263,82
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	3.825.000,00	3.706.161,51
(=) Total da Receita Corrente Líquida	48.289.623,00	44.107.128,98

Obs.: Informações consolidadas.



1.2.2.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 1.465.511,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), correspondendo a 101,00% em relação à Receita Tributária Prevista, representando um *superávit* de R\$ 14.511,40 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Receita Tributária e COSIP	(A) Prevista (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
Receita Tributária	1.151.000,00	1.261.133,20	109,57
Impostos	1.038.000,00	1.168.067,46	112,53
IPTU	84.000,00	56.842,87	67,67
ISS	483.000,00	599.821,52	124,19
ITBI	40.000,00	36.856,98	92,14
IRRF	431.000,00	474.546,09	110,10
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	113.000,00	93.065,74	82,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	204.378,20	68,13
Total	1.451.000,00	1.465.511,40	101,00

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2010	913.906,28	15.411.129,55	5,93	32.234.997,29
2011	1.120.273,70	18.397.847,69	6,09	40.419.090,06
2012	1.099.076,50	19.198.224,97	5,72	41.938.435,51
2013	1.261.133,20	20.987.308,55	6,01	48.018.714,91

Atente-se que a LC nº 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional.



1.2.2.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 20.689.864,61 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências'	Prevista (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receitas de Impostos	1.038.000,00	1.168.067,46
IPTU	84.000,00	56.842,87
ISS	483.000,00	599.821,52
ITBI	40.000,00	36.856,98
IRRF	431.000,00	474.546,09
Outros Impostos	0,00	0,00
Transferência da União	15.624.000,00	15.681.012,31
FPM Bruto	15.600.000,00	15.667.258,16
Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	0,00
FPM Líquido	15.600.000,00	15.667.258,16
ITR	12.000,00	6.084,82
IOF sobre Ouro	1.000,00	0,00
ICMS Desoneração	11.000,00	7.669,33
Transferência do Estado	3.502.000,00	3.840.784,84
ICMS	3.250.000,00	3.515.567,94
IPVA	250.000,00	324.253,90
IPI Exportações	2.000,00	963,00
Outras Receitas	0,00	0,00
Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos	0,00	0,00
Multas e Juros de mora de Impostos	0,00	0,00
Total	20.164.000,00	20.689.864,61

1.2.3 – DESPESAS

1.2.3.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de R\$ 49.819.904,56 (quarenta e nove milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 88,18%, em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de R\$ 6.679.185,44 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Descrição	Valor (R\$)
Autorização Final	56.499.090,00
(-) Execução Final	49.819.904,56
(=) Economia Orçamentária	6.679.185,44

Obs.: Informações consolidadas.

Analisando os demonstrativos da execução orçamentária do município, podem-se distinguir as despesas em duas classificações: por função e por categoria econômica. A classificação por função de governo indica em quais atividades e setores foram aplicados os recursos, enquanto que as despesas classificadas de acordo com a categoria econômica demonstram a natureza dos gastos efetuados, indicando o direcionamento dos mesmos e sua relação com o aparelhamento administrativo do setor público.



1.2.3.2 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

O demonstrativo abaixo apresenta as despesas fixadas e empenhadas, por função de governo, com as respectivas participações absoluta e relativa sobre a despesa total do município:

Especificação	Fixada		Empenhada(B)		% B/A
	(A) Valor (R\$)	% sobre o total	(B) Valor (R\$)	% sobre o total	
Legislativa	1.419.320,00	2,51	1.331.883,31	2,67	93,84
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	7.182.300,00	12,71	6.588.087,80	13,22	91,73
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.904.950,00	5,14	1.665.163,82	3,34	57,32
Previdência Social	3.917.000,00	6,93	1.878.607,97	3,77	47,96
Saúde	8.788.400,00	15,55	8.594.601,61	17,25	97,79
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	24.246.500,00	42,91	23.982.035,37	48,14	98,91
Cultura	631.200,00	1,12	594.741,11	1,19	94,22
Direitos da Cidadania	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.150.200,00	3,81	2.014.789,93	4,04	93,70
Habitação	321.300,00	0,57	14.800,00	0,03	4,61
Saneamento	2.308.800,00	4,09	1.776.688,08	3,57	76,95
Gestão Ambiental	133.950,00	0,24	64.554,01	0,13	48,19
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	380.000,00	0,67	362.767,80	0,73	95,47
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.500,00	0,02	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	628.000,00	1,11	464.141,18	0,93	73,91
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	107.100,00	0,19	103.668,73	0,21	96,80
Encargos Especiais	404.200,00	0,72	383.373,84	0,77	94,85
Reserva de Contingência	963.020,00	1,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.499.090,00	100,00	49.819.904,56	100,00	88,18

Obs.: Informações consolidadas.

Os valores da despesa fixada foram apurados pelo RREO – Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção (6º bimestre).



1.2.3.3 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Considerando-se os valores empenhados de acordo com a classificação econômica da despesa, observou-se que, durante o exercício sob exame, o município comprometeu R\$ 47.188.114,05 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e quatorze reais e cinco centavos) dos recursos orçamentários no empenhamento de despesas correntes e R\$ 2.631.790,51 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) com despesas de capital que incrementaram o patrimônio da Entidade, conforme se observa adiante:

Especificação	Fixada		Empenhada(B)		% B/A
	(A) Valor (R\$)	% sobre o total	(B) Valor (R\$)	% sobre o total	
Despesa Corrente	52.160.603,00	92,32	47.188.114,05	94,72	90,47
Pessoal e Encargos Sociais	34.508.203,00	61,08	33.926.533,47	68,10	98,31
Juros e Encargos da Dívida	43.200,00	0,08	33.985,64	0,07	78,67
Outras Despesas Correntes	17.609.200,00	31,17	13.227.594,94	26,55	75,12
Despesa Capital	3.375.467,00	5,97	2.631.790,51	5,28	77,97
Investimentos	2.945.945,00	5,21	2.237.549,38	4,49	75,95
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	428.522,00	0,76	394.241,13	0,79	92,00
Reserva de Contingência	963.020,00	1,70	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	56.499.090,00	100,00	49.819.904,56	100,00	88,18

Obs.: Informações consolidadas.

O valor da despesa por categoria econômica fixada foi apurado pelo RREO – Balanço Orçamentário (6º bimestre).

1.2.3.4 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, estão assim demonstrados:

Especificação	Valor (R\$)
Despesas da Função Educação (Consolidada)	23.982.035,37
(+) Pagamento de Restos Pagar Excluídos no Exercício Anterior (Educação)	0,00
(+) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados	1.247.394,49
(-) Contribuição para o FUNDEB (Empenhado na função educação)	0,00
(-) Ganho do FUNDEB	13.689.110,20
(-) Total dos recursos vinculados à educação	2.337.041,90
(-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados	0,00
(-) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados do Exercício Anterior	522.035,32
(-) Restos a Pagar sem Comprovação de Saldo Financeiro	2.877.570,17
(-) Contratação com Empresas Irregulares	0,00
(-) Despesas não Pertinentes	0,00
(-) Ensino Médio	0,00
(-) Ensino Superior	0,00
(-) Educação Física e Desporto	0,00
(-) Cultura	0,00
(-) Outras	0,00
(=) Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.803.672,27



Confrontando-se o total dos dispêndios com a manutenção e desenvolvimento do ensino acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 28,05%, assim demonstrados:

(A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências	(B) Gastos com a Manut. e Desenv. do Ensino	% (B/A)
20.689.864,61	5.803.672,27	28,05

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

1.2.3.5 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados

Especificação	Valor (R\$)
(+) Despesa da função saúde (consolidada)	8.594.601,61
(+) Pagamento de restos a pagar excluído no exercício anterior	0,00
(+) Saldo financeiro dos recursos vinculados	756.218,44
(-) Total dos Recursos vinculados à saúde	5.810.238,86
(-) Total da aplicação financeira dos recursos vinculados	0,00
(-) Saldo financeiro recursos vinculados do exercício anterior	99.090,21
(-) Restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro	0,00
(-) Contratação com empresas irregulares	0,00
(-) Despesas não pertinentes	0,00
(-) Aposentadorias e pensões	0,00
(-) Assistência à saúde de clientela fechada	0,00
(-) Merenda escolar	0,00
(-) Saneamento básico financiado pelo usuário (tarifas, taxas etc)	0,00
(-) Limpeza urbana e rural e remoção de resíduo sólido (lixo)	0,00
(-) Outras	0,00
(=) Gastos com ações e serviços públicos de saúde	3.441.490,98

Confrontando-se o total dos dispêndios com as ações e serviços públicos de saúde acima apresentado com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 16,63%, assim demonstrados:

(A) Receita Proveniente de Impostos e Transferências	(B) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	% (B/A)
20.689.864,61	3.441.490,98	16,63

Ressalte-se o cumprimento do mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT.

1.2.3.6 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 12.288.588,91 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), representando 70,49% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
17.433.259,50	12.288.588,91	70,49



1.2.3.7 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 31.690.912,15 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e doze reais e quinze centavos), a seguir discriminado:

Especificação	Valor (R\$)
Aposentadorias e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Contratação por Tempo Determinado	2.691.195,44
Salário Família	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.611.581,99
Obrigações Patronais	3.388.134,72
Outras Despesas Variáveis	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00
Inclusão da despesa de competência do exercício não empenhada a Classificar	0,00
Exclusão da despesa de exercícios anteriores empenhadas neste exercício	0,00
Total	31.690.912,15

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais)

O quadro seguinte demonstra a representação da despesa de pessoal do Poder Executivo, no exercício, em relação à receita corrente líquida do município no mesmo período:

(A) Receita Corrente Líquida (R\$)	(B) Despesas de Pessoal (R\$)	% (B/A)	Limite Legal (%)	Limite Prudencial (%)
44.107.128,98	31.690.912,15	71,85	54,00	51,30

Obs: os valores relativos aos itens da Despesa de Pessoal foram apurados no anexo 02 do B. Geral.

Ressalte-se que o Poder Executivo descumpriu o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF.

Em cumprimento à Decisão Plenária nº 504/14, de 15/05/2014, o gestor foi alertado que a Prefeitura Municipal ultrapassou o limite (legal) de gastos com pessoal no exercício de 2013, arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 101/2000, de acordo com informações do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do 2º semestre/3º quadrimestre, exercício 2013.

O descumprimento do limite legal da despesa com pessoal e a não recondução do limite no prazo estabelecido no art. 23 da Lei nº 101/2000, poderá ensejar as seguintes penalidades (Base Legal: Leis nºs 101/2000, 8.429/92 e 10.028/2000):

- impedimento da entidade para o recebimento de transferências voluntárias (LRF, art.23, § 3º);
- cassação de mandato (Decreto-Lei nº 201, art. 4º, inciso VII);
- pena de reclusão (Lei nº 10.028/2000, art. 2º);
- suspensão dos direitos políticos (Lei nº 8429/92, art. 12, II);
- inabilitação para o exercício da função pública por um período de até cinco anos (Lei nº 8429/92, art. 12, II); e
- perda da função pública.



1.2.3.8 – REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 1.330.018,08 (um milhão, trezentos e trinta mil e dezoito reais e oito centavos), que corresponde a 6,93% da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ 19.198.224,97 (dezenove milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Portanto, o prefeito municipal cumpriu o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, conseqüentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

O quadro a seguir demonstra os valores de recursos transferidos pela prefeitura à Câmara Municipal, no exercício. Contém, também, os valores informados pela respectiva câmara como recebidos no período, o que possibilita verificação de possíveis divergências entre os mesmos. Todas as informações foram retiradas das prestações de contas mensais dos entes.

Especificação	Repassado	Recebido	Divergência
CÂMARA	1.330.018,08	1.330.018,08	0,00



1.2.4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais do município, relativos ao exercício financeiro de 2013, encontram-se demonstrados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais e, ainda, nos anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº 4.320/64, os quais, depois de analisados por esta diretoria, são objeto das seguintes observações:

1.2.4.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

1.2.4.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

Este anexo contábil demonstra a sintetização da execução ocorrida no sistema orçamentário, confrontando-se as receitas previstas e despesas fixadas com as realizadas.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)	Títulos	Fixação (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)
Correntes	52.114.623,00	49.502.554,31	(2.612.068,69)	Crédito Orçament. e Suplementário	56.499.090,00	49.819.904,56	(6.679.185,44)
Tributária	1.151.000,00	1.261.133,20	110.133,20	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.605.000,00	3.172.646,44	(1.432.353,56)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	1.076.000,00	699.143,80	(376.856,20)				
Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Industrial	0,00	0,00	0,00				
Serviços	272.000,00	0,00	(272.000,00)				
Transferências Correntes	44.907.623,00	44.248.978,23	(658.644,77)				
Outras Receitas	103.000,00	120.652,64	17.652,64				
Capitais	8.209.467,00	2.222.322,11	(5.987.144,89)				
Operações de Créditos	420.000,00	0,00	(420.000,00)				
Alienação de Bens	55.000,00	0,00	(55.000,00)				
Amortização de Empréstimos	37.000,00	0,00	(37.000,00)				
Transferência de Capital	7.697.467,00	2.222.322,11	(5.475.144,89)				
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00				
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00				
Dedução da Receita	3.825.000,00	3.706.161,51	(118.838,49)				
Soma	56.499.090,00	48.018.714,91	(8.480.375,09)	Soma	56.499.090,00	49.819.904,56	(6.679.185,44)
Déficit	0,00	1.801.189,65	1.801.189,65	Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	56.499.090,00	49.819.904,56	(6.679.185,44)	Total	56.499.090,00	49.819.904,56	(6.679.185,44)

Verificou-se que a receita orçamentária arrecadada foi menor do que a despesa orçamentária executada. Esta situação demonstra que houve um déficit orçamentário de execução no valor de R\$ 1.801.189,65 (um milhão, oitocentos e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o que equivale a 3,75% da receita total arrecadada. Pedese esclarecimento ao gestor.



1.2.4.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Este Balanço demonstra a síntese da Receita e Despesa Orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos efetuados extra-orçamentariamente que, conjugados com os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior, formaram os saldos financeiros transferidos para o próximo exercício.

RECEITA		DESPESA	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.018.714,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	49.819.904,56
Correntes	49.502.554,31	Legislativa	1.331.883,31
Tributária	1.261.133,20	Judiciária	0,00
Contribuições	3.172.646,44	Essencial à Justiça	0,00
Patrimonial	699.143,80	Administração	6.588.087,80
Agropecuária	0,00	Defesa Nacional	0,00
Industrial	0,00	Segurança Pública	0,00
Serviços	0,00	Relações Exteriores	0,00
Transferências Correntes	44.248.978,23	Assistência Social	1.665.163,82
Outras Receitas	120.652,64	Previdência Social	1.878.607,97
Capital	2.222.322,11	Saúde	8.594.601,61
Operações de Crédito	0,00	Trabalho	0,00
Alienação de Bens	0,00	Educação	23.982.035,37
Amort. de Empréstimos	0,00	Cultura	594.741,11
Transf. de Capital	2.222.322,11	Direitos da Cidadania	0,00
Outras Receitas	0,00	Urbanismo	2.014.789,93
Receita Intraorçamentária	0,00	Habitação	14.800,00
Dedução da Receita	3.706.161,51	Saneamento	1.776.688,08
		Gestão Ambiental	64.554,01
		Ciência e Tecnologia	0,00
		Agricultura	362.767,80
		Organização Agrária	0,00
		Indústria	0,00
		Comércio e Serviços	0,00
		Comunicações	0,00
		Energia	464.141,18
		Transporte	0,00
		Desporto e Lazer	103.668,73
		Encargos Especiais	383.373,84
		Reserva de Contingência	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.137.987,92	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.656.665,84
Restos a Pagar	9.686.668,26	Restos a Pagar	2.753.960,29
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos	5.853.152,79	Depósitos	5.221.038,02
Outras Operações	6.598.166,87	Outras Operações	11.681.667,53
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.092.958,86	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.773.091,29
Disponível	11.092.958,86	Disponível	11.773.091,29
Caixa	478,02	Caixa	478,02
Bancos e Correspondentes	11.092.480,84	Bancos e Correspondentes	11.772.613,27
Outros Disponíveis	0,00	Outros Disponíveis	0,00
TOTAL GERAL	81.249.661,69	TOTAL GERAL	81.249.661,69

Verificou-se que o saldo disponível inicial do exercício no valor de R\$ 11.092.958,86 (onze milhões, noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) diverge do saldo de encerramento do exercício anterior R\$ 11.262.277,81 (onze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado a seguir:



Especificação	Valor (R\$)
Saldo de Encerramento (Em 31/12/2012) (A)	11.262.277,81
Caixa	478,02
Bancos	11.261.799,79
Outras Disponibilidades	0,00
Saldo de Abertura (Em 01/01/2013) (B)	11.092.958,86
Caixa	478,02
Bancos	11.092.480,84
Outras Disponibilidades	0,00
Diferença (B-A)	(169.318,95)

Tendo em vista esta divergência, R\$ 169.318,95 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), pede-se que o gestor envie documentos comprobatórios, extratos bancários, termos de transferência da conta caixa, assinados pelos tesoureiros, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da divergência apurada.

1.2.4.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia a posição, na data do encerramento do exercício, dos saldos das contas representativas de bens e direitos que constituem o Grupo do Ativo e dos saldos das contas relativas às obrigações de curto e longo prazo, que formam o Passivo. Do confronto dos montantes que fazem referido grupo de contas surge o Saldo Patrimonial, que no caso do município, correspondeu a um Ativo Real Líquido no valor de R\$ 4.480.493,31 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
ATIVO FINANCEIRO	14.763.873,57	PASSIVO FINANCEIRO	14.664.239,40
Disponível	11.773.091,29	Restos a Pagar	6.932.707,97
Caixa	478,02	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	11.772.613,27	Depósitos	632.114,77
Outros Disponíveis	0,00	Débito de Tesouraria	0,00
Realizável	1.735.344,68	Outros Passivos Financeiros	0,00
Valores Diversos	1.255.437,60	Valores Diversos	7.099.416,66
ATIVO PERMANENTE	9.745.348,20	PASSIVO PERMANENTE	5.364.489,06
Bens Móveis	3.735.542,88	Dívida Fundada Interna	0,00
Bens Imóveis	3.699.097,02	Em Títulos	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Por Contrato	0,00
Créditos	0,00	Dívida Fundada Externa	0,00
Valores Diversos	2.310.708,30	Valores Diversos	5.364.489,06
Soma do Ativo Real	24.509.221,77	Soma do Passivo Real	20.028.728,46
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.480.493,31
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	4.480.493,31
SOMA	24.509.221,77	SOMA	24.509.221,77
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00	Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00
Outros Ativos Compensado	0,00	Outros Passivos Compensado	0,00
TOTAL GERAL	24.509.221,77	TOTAL GERAL	24.509.221,77

O ativo financeiro representa os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores numerários. Além do grupo Disponível, constataram-se valores em outros grupos, no montante de R\$ 2.990.782,28 (dois milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), sobre os quais questionam-se as providências realizadas pela administração para reaver e/ou regularizar estes créditos.

Constatou-se que os saldos dos Restos a Pagar (R\$ 6.932.707,97) e dos Depósitos (R\$ 632.114,77) divergem dos saldos apresentados no Demonstrativo da Dívida Flutuante



(Restos a Pagar, R\$ 16.351.147,16 e Depósitos, R\$ 2.098.600,93). Pede-se esclarecimento ao gestor.

O saldo patrimonial do exercício (R\$ 4.480.493,31) diverge do somatório do saldo patrimonial do exercício anterior (R\$ 2.502.919,77) com o Resultado Patrimonial do Exercício (R\$ 2.146.892,49). Pede-se esclarecimento ao gestor.

1.2.4.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV

Esta peça contábil representa, de forma sintética, os efeitos ocorridos no Patrimônio do município, resultantes ou não, da execução orçamentária. Dessa forma, fica evidenciado que o município apresentou, no exercício em análise, um superávit na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 2.146.892,49 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

VARIACIONES ATIVAS		VARIACIONES PASSIVAS	
Títulos	Valores	Títulos	Valores
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.924.805,26	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49.819.904,56
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.018.714,91	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	49.819.904,56
Receitas Correntes	49.502.554,31	Despesas Correntes	47.188.114,05
Tributária	1.261.133,20	Pessoal e enc. sociais	33.926.533,47
Contribuições	3.172.646,44	Juros e enc. da dívida	33.985,64
Patrimonial	699.143,80	Outras desp. correntes	13.227.594,94
Agropecuária	0,00	Despesa de Capital	2.631.790,51
Industrial	0,00	Investimentos	2.237.549,38
Serviços	0,00	Inversões financeiras	0,00
Transf. Correntes	44.248.978,23	Amortizações da dívida	394.241,13
Outras Receitas	120.652,64		
Receita de Capital	2.222.322,11		
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amort. de Empréstimos	0,00		
Transf. de Capital	2.222.322,11		
Outras Receitas	0,00		
Intraorçamentária	0,00		
(-) Dedução de Receita	3.706.161,51		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.906.090,35	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens Móveis	470.386,30	Cobrança da Dívida Ativa	0,00
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	1.435.704,05	Alienação de Bens Móveis	0,00
Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Aquis. de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Diversas	0,00	Empréstimos Tomados	0,00
		Recebimento de Créditos	0,00
		Diversas	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.041.991,79	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
Inscrição da Dívida Ativa	0,00	Cancelamento de Dív. Ativa	0,00
Inscrição de Outros Créditos	0,00	Encampação da Dív. Passiva	0,00
Incorporação de Bens	0,00	Diversas	0,00
Cancelamento de Dív. Passiva	0,00		
Diversas	2.041.991,79		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	51.966.797,05	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	49.819.904,56
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	2.146.892,49
Déficit	0,00	Superávit	2.146.892,49
TOTALGERAL	51.966.797,05	TOTAL GERAL	51.966.797,05

Foi observado o pagamento de amortização de dívida, no valor de R\$ 394.241,13 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos), sem o



correspondente registro da dívida no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna. Pede-se esclarecimento ao gestor.

1.2.4.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	9.418.439,19	9.686.668,26	2.753.960,29	16.351.147,16
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.466.486,16	5.853.152,79	5.221.038,02	2.098.600,93
Débitos de Tesouraria	180,55	0,00	0,00	180,55
Outros (Diversos)	0,00	0,00	5.083.434,19	(5.083.434,19)
Total	10.885.105,90	15.539.821,05	13.058.432,50	13.366.494,45

O gestor recebeu de Restos a Pagar do exercício anterior um total de R\$ 9.418.439,19, baixando (pagamento e cancelamento) o montante de R\$ 2.753.960,29, e inscreveu no exercício R\$ 9.686.668,26, permanecendo um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 16.351.147,16, o que equivale a 34,05% da receita total arrecadada no exercício.

Ressalte-se que o saldo dos Restos a Pagar do exercício no valor de R\$ 16.351.147,16, corresponde a 138,89% do total das disponibilidades financeira (R\$ 11.773.091,29) do município.



1.2.5 OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Informações financeiras coletadas junto ao Ministério da Previdência divergem das informadas a esta Corte de Contas (montante de R\$ 1.694.687,00):

A Prefeitura Municipal informou ao Ministério da Previdência Social (*site* www.previdencia.gov.br, *link* Previdência no Serviço Público) dados referentes a valores de recolhimentos de contribuições previdenciárias da entidade (Prefeitura Municipal) e dos servidores para o fundo previdenciário do regime próprio do município. Esse procedimento é consequência de exigência estabelecida na Lei Federal 9.917, de 27 de novembro de 1998, regulamentada pela Portaria MPS nº 1.317 de 17/09/2003, DOU 19/09/2003. Entretanto, essas informações são divergentes das informadas a esta Corte de Contas, senão vejamos:

Discriminação	Valor Informado a Previdência Social (A)	B. Geral e Demonstr. Financeiro do RPPS (DEZ/2013) (B)	Diferença (B) – (A)
Servidor Civil	2.048.573,07	1.689.263,82	- 359.309,25
Ente	2.234.806,97	1.279.004,42	- 955.802,55
Remun. dos Investimentos	849.705,43	470.130,23	- 379.575,20
Total	R\$ 5.133.085,47	R\$ 3.438.398,47	R\$1.694.687,00

Fonte: Demonstrativo financeiro do FMPS (dez/2013), peça 11, fls. 30 e Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio, peça 09, fls. 12 a 29.

Desta forma, tomando-se por base os valores informados ao Ministério da Previdência, verifica-se que o Município de Esperantina deixou de repassar ao Fundo de Previdência Municipal o montante de R\$ 1.694.687,00.

Ademais, observa-se que os valores dos rendimentos das aplicações financeiras apresentam divergência no montante de R\$ 379.575,20.

b) Parcelamento de débitos junto ao FMPS sem o devido registro no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

O Município firmou contratos de parcelamento de débitos junto ao Fundo Municipal de Previdência Social no montante de R\$ 7.870.620,73, conforme faz prova a relação dos créditos a receber pelo RPPS enviado eletronicamente pelo gestor (Relatórios Internos – Documentação Controle – FMPS ESPERANTINA. Todavia, deixou de realizar o correspondente registro da dívida no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.



2 – CONTAS DE GESTÃO

2.1 – PODER EXECUTIVO

2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Gestor: Lourival Bezerra Freitas

Período da Gestão: 01/01 - 30/06/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Controlador: Júlio Cesar Carvalho Gomes

2.1.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/04/2013	31/03/2013	0	01/04/2013	0	0
Fevereiro	30/04/2013	19/04/2013	0	29/04/2013	0	0
Março	31/05/2013	16/05/2013	0	29/05/2013	0	0
Abril	01/07/2013	17/06/2013	0	27/06/2013	0	0
Mai	02/08/2013	16/07/2013	0	01/08/2013	0	0
Junho	30/08/2013	27/08/2013	0	29/08/2013	0	0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 32/2012, arts. 2º e 3º.

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da prefeitura nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
47	184	6	0

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

2.1.1.2 – RECEITAS

2.1.1.2.1 – RECURSOS VINCULADOS

Os demonstrativos abaixo apresentam os recursos vinculados recebidos no período pelo Município, nas áreas de Educação e Saúde, de acordo com informações colhidas em registros contábeis/extratos bancários/via internet:

RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO					
Especificação do Recurso	Nº Conta	Saldo do Período Anterior (R\$)	Recursos Recebidos no Período (R\$)	Saldo em 31/12/2013	
				Saldo para o Período Seguinte (R\$)	Fonte da Informação
FNDE-PNAE	23.780-9	2.653,20	527.256,80	0,00	Extr. Bancário
FNDE-PDDE	5.822-X	0,00	9.920,00	0,00	Extr. Bancário
FNDE-PNATE	17.070-4	0,00	107.013,62	0,00	Extr. Bancário
FNDE-QSE	16.735-5	0,00	349.124,80	0,00	Extr. Bancário
FNDE-PNAE-Applic.	23.780-9	499,27	0,00	6.139,41	Extr. Bancário
FNDE-PDDE-Applic.	5.822-X	8.848,27	0,00	7,53	Extr. Bancário



FNDE-PNATE	17.070-4	46,03	0,00	0,00	Extr. Bancário
FNDE-QSE-APLIC.	16.735-5	586,99	0,00	2.288,65	Extr. Bancário
FNDE-PTA	28.428-9	0,00	0,00	0,00	Extr. Bancário
FNDE-PTA-APLIC.	28.428-9	509.401,56	0,00	57.705,45	Extr. Bancário
FNDE - CRECHES	31.376-9	0,00	811.162,11	0,11	Extr. Bancário
FNDE - CHECHES	31.376-9	0,00	6.228,84	817.390,95	Extr. Bancário
FNDE - QUADRA	31.256-8	0,00	204.000,00	0,00	Extr. Bancário
FNDE - QUADRA aplic.	31.256-8	0,00	1.859,19	205.859,19	Extr. Bancário
FNDE - QUADRA	31.293-2	0,00	102.000,00	0,00	Extr. Bancário
FNDE - QUADRA aplic.	31.293-2	0,00	1.239,52	103.239,52	Extr. Bancário
FNDE - QUADRA	31.351-3	0,00	204.000,00	0,00	Extr. Bancário
FNDE - QUADRA aplic.	31.351-3	0,00	0,00	54.763,68	Extr. Bancário
REND. C/APLIC	000	0,00	13.237,02	0,00	B. G. ANEXO 02
TOTAL		522.035,32	2.337.041,90	1.247.394,49	

RECURSOS VINCULADOS À ÁREA DE SAÚDE					
Especificação do Recurso	Nº Conta	Saldo do Período Anterior (R\$)	Recursos Recebidos no Período (R\$)	Saldo em 31/12/2013	
				Saldo para o Período Seguinte (R\$)	Fonte da Informação
FNS-BLAFB	24.968-8	0,00	177.654,30	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLATB	24.971-8	0,00	3.843.005,84	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLVGS	24.977-7	0,00	292.796,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLAFB-APLIC.	24.968-8	1,72	0,00	44.451,04	Extr. Bancário
FNS-BLATB-Aplic.	24.971-8	23.263,09	0,00	84.904,94	Extr. Bancário
FNS-BLVGS-Aplic.	24.977-7	543,14	0,00	21.197,67	Extr. Bancário
FNS BLINV-Aplic.	25.055-4	50.900,06	0,00	3.961,07	Extr. Bancário
Estado-Conv.	25.921-7	12.369,74	317.587,62	0,00	Extr. Bancário
Estado-Conv.	25.921-7	0,97	0,00	26.282,57	Extr. Bancário
FNS-BLINV	25.055-4	0,00	0,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.389-4	0,00	60.000,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC.	28.389-4	111,17	0,00	7.264,48	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.517-X	0,00	78.000,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC.	28.517-X	2.260,98	0,00	32.381,83	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.515-3	0,00	69.960,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC.	28.515-3	2.432,22	0,00	6.156,33	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.518-8	0,00	61.200,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC.	28.518-8	2.292,52	0,00	20.485,88	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.512-9	0,00	79.800,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC	28.512-9	611,29	0,00	7.432,10	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.516-1	0,00	68.400,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC	28.516-1	1.050,95	0,00	34.524,98	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.514-5	0,00	83.400,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC	28.514-5	2.826,35	0,00	9.026,78	Extr. Bancário
FNS-BLINV	28.513-7	0,00	110.400,00	0,00	Extr. Bancário
FNS-BLINV-APLIC	28.513-7	398,45	0,00	57.042,17	Extr. Bancário
FNS - BLMAC	24.974-2	0,00	153.125,00	0,00	Extr. Bancário
FNS - BLMAC aplic.	24.974-2	0,00	0,00	64.385,36	Extr. Bancário
ESTADO - CONV.	30.283-X	0,00	247.917,96	0,00	Extr. Bancário
ESTADO - CONV	30.283-X	0,00	0,00	109.994,70	Extr. Bancário
FNS - BLINV	29.961-8	0,00	20.000,00	0,00	Extr. Bancário
FNS - BLINV aplic.	29.961-8	0,00	0,00	20.643,97	Extr. Bancário
ESTADO - CONV. AMB.	31.303-3	0,00	120.000,00	120.000,00	Extr. Bancário
Saúde - Rend. C/A	000	0,00	26.992,14	0,00	B. G. ANEXO 02
FNS - BLGES aplic.	26.129-7	27,56	0,00	86.082,57	Extr. Bancário
TOTAL		99.090,21	5.810.238,86	756.218,44	



2.1.1.3 – DESPESAS

2.1.1.3.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios, conforme se verifica à peça 01, fls. 34 a 100 e peça 02, fls. 01 a 18, extraídas do processo administrativo examinado.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Aquisição de Gêneros Alimentícios				
293	01/03/2013	Costa e Machado Ltda. - Depósito Santa Teresinha	81.247,50	PNAE
TOTAL			81.247,50	
No período foi gasto o montante de R\$ 400.973,97.				
Locação de Máquinas e Veículos				
223	22/02/2013	MW TRANSPORTES E LOCADORA LTDA	75.029,00	FEP
TOTAL			75.029,00	
No período foi gasto o montante de R\$ 372.866,82.				
Serviço de Limpeza Pública				
140	01/02/2013	IMCP - Instituto de Manutenção e Conservação de Patrimônio	120.400,00	FPM
TOTAL			120.400,00	
No período foi gasto o montante de R\$ 698.506,28.				

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013; atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 32/2012, especialmente no art. 61 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.

2.1.1.3.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil.

Considerando-se as disposições da lei de licitações, a contratação fundamentada na inexigibilidade permitida pelo art. 25, II, deve ter comprovado cumulativamente os requisitos da inviabilidade de competição em razão da notória especialização do contratado, da singularidade da prestação e do ser serviço técnico inserto no art. 13.

De certo, tal ressalva no dever de licitar não ampara qualquer contratação de simples prestação, remunerada mensalmente, como uma assessoria própria do quadro administrativo municipal. Em qualquer caso, nos casos de inexigibilidade, a satisfação do objeto e a escolha do contratado devem ser devida e indispensavelmente motivadas, prevalecendo o interesse público sobre qualquer outra razão.



Por outro lado, ressalte-se que será sempre necessária a formalização dos processos de inexigibilidade, que devem estar devidamente instruídos, conforme preceitua os arts. 2º e 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda o art. 70 da Resolução – TCE- 32/2012.

Nesta seara, acerca do processo de inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, "o Superior Tribunal de Justiça – STJ – reiteradamente já se posicionou em casos similares ao ora delineado (serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica), suscitando que estes serviços "não apresentam singularidade", porque afetos a ramo do direito bastante disseminado entre os profissionais da área, e não demonstra a notoriedade dos advogados", devendo-se, portanto, tais contratações serem antecedidas de procedimentos licitatórios específicos para cada serviço afeto ao interesse público.

E, por analogia, o STJ ratificou que esse entendimento estende-se a diversos outros serviços, inclusive os de Assessoria e Consultoria Contábil.

Ante o que foi exposto, em razão do não envio dos documentos pertinentes, as seguintes contratações foram consideradas irregulares: Ver peça 02, fls. 27 a 57.

- **Antônio Carlos Moreira Ramos (despesa no exercício R\$ 180.000,00);**
- **Geórgia Nunes Advogados Assoc. (despesa no exercício R\$ 180.000,00);**
- **Contar Mariz e Assoc. Ltda. (despesa no exercício R\$ 174.000,00);**

b) Contratação de shows sem a formalização de processo de justificativa de preço.

Observaram-se despesas com realização de shows no valor total de R\$ 144.000,00, peça 02, fls. 19 a 26. O art. 25, III da Lei 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico e o art. 26, § único exige a formalização do processo no que couber com a demonstração dos elementos descritos nos incisos I, II, III e IV. No caso aqui tratado, deve ser formalizado processo contendo pelo menos a justificativa de preços (III) com provas de que os contratados cobram preços iguais ou similares de outros com quem contratam para evento de mesmo porte, desta forma estas contratações precisam ser justificadas pelo gestor. Pede-se o encaminhamento do devido processo com a justificativa de preços.

c) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.

Da análise da prestação de contas enviada a esta Corte de Contas observou-se, durante o exercício, que o município realizou as diversas contratações temporárias de prestadores de serviço (montante da despesa R\$ 267.725,92). Ver documentos exemplificativos na peça 02, fls. 58 a 100 e peça 03, fls. 01 a 30.

De início, saliente-se que as contratações temporárias de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público devem atender às determinações da Lei nº 8.745/93 e serem realizadas através de processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação (art. 3º).

Por outro lado, verifica-se que os serviços executados por esses profissionais se revestem de caráter permanente, os quais deveriam ser desempenhados por servidores aprovados em Concurso Público, único certame acessível a todos os cidadãos habilitados.

Assim, caberia ao administrador público à realização de concurso público para a contratação de pessoal para o desempenho de tais serviços, ou a realização de processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de



excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX.

2.1.1.3.2.1 – LEVANTAMENTO ELETROBRÁS E AGESPISA

Em atendimento à Decisão Plenária nº 120/11, de 03 de fevereiro de 2011, procedeu-se o levantamento do débito com a ELETROBRÁS e AGESPISA.

1 - DA ELETROBRÁS:

O município não consta na relação de inadimplência enviada pela Eletrobrás.

2 - DA AGESPISA:

Procedeu-se o levantamento do débito com a AGESPISA, conforme quadro abaixo:

CREDOR	VALOR DO DÉBITO R\$
AGESPISA	92.729,00

Fonte: Relação da AGESPISA

Ressalte-se que, embora o município tenha parcelado a dívida, já acumula novo débito, conforme informação na relação fornecida pela AGESPISA, peça 01, fls. 28.



2.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL

Gestor: Eliziane Bezerra Freitas

Período da Gestão: 01/07 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Controlador: Júlio Cesar Carvalho Gomes

2.1.2.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Julho	30/09/2013	17/09/2013	0	27/09/2013	0	0
Agosto	01/11/2013	28/10/2013	0	30/10/2013	0	0
Setembro	02/12/2013	21/11/2013	0	27/11/2013	0	0
Outubro	06/01/2014	10/12/2013	0	31/12/2013	0	0
Novembro	31/01/2014	30/01/2014	0	07/02/2014	7	3
Dezembro	07/03/2014	28/02/2014	0	26/03/2014	19	9

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 32/2012, arts. 2º e 3º.

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da prefeitura nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
19	63	12	2

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.

2.1.2.3 – DESPESAS

2.1.2.3.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios, conforme se verifica à peça 03, fls. 31 a 90, extraídas do processo administrativo examinado.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Aquisição de Gêneros Alimentícios				
1032	27/06/2013	Luiz Alencar de Oliveira - ME	30.924,48	PNAE
TOTAL			30.924,48	
No período foi gasto o montante de R\$ 424.285,52.				
Serviço de Limpeza Pública				
978	17/06/2013	Coleta Serviços Gestão Ambiental Urbana Ltda	74.000,00	FPM
TOTAL			74.000,00	
No período foi gasto o montante de R\$ 1.039.500,00.				



Serviço de Locação de Veículos				
1222	29/07/2013	LOCAR TRANSPORTE LTDA	28.994,50	FPM
TOTAL			28.994,50	
No período foi gasto o montante de R\$ 453.994,00.				

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013; atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 32/2012, especialmente no art. 61 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.

2.1.2.3.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.

Da análise da prestação de contas enviada a esta Corte de Contas observou-se, durante o exercício, que o município realizou as diversas contratações temporárias de prestadores de serviço (montante da despesa R\$ 299.820,00). Ver documentos exemplificativos na peça 03, fls. 91 a 101 e peça 04, fls. 01 a 35.

De início, saliente-se que as contratações temporárias de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público devem atender às determinações da Lei nº 8.745/93 e serem realizadas através de processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação (art. 3º).

Por outro lado, verifica-se que os serviços executados por esses profissionais se revestem de caráter permanente, os quais deveriam ser desempenhados por servidores aprovados em Concurso Público, único certame acessível a todos os cidadãos habilitados.

Assim, caberia ao administrador público à realização de concurso público para a contratação de pessoal para o desempenho de tais serviços, ou a realização de processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX.

b) Pagamento de Aposentados e Pensionistas pela Secretaria de Administração.

O município possui Regime Próprio de Previdência, no entanto, o gestor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, durante o exercício analisado, autorizou o pagamento a título de **aposentadorias pensões**, no montante de R\$ 293.940,71, peça 04, fls. 36 a 93. Desta forma, requer-se que o gestor municipal apresente as justificativas legais que autorizaram os pagamentos em comento.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02757/2013
Fls. 25



2.1.3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Gestor: Jorge Menezes Ribeiro

Período da Gestão: 01/01 - 28/02/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02757/2013
Fls. 26



2.1.4 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Gestor: Lourival Bezerra Freitas

Período da Gestão: 01 - 31/03/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.



2.1.5 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

Gestor: Conceição de Maria F. Medeiros Furtado

Período da Gestão: 01/04 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

2.1.5.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 3.708.912,20 (três milhões, setecentos e oito mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), conforme quadro:

Especificação	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM	15.667.258,16	3.003.048,16
ICMS	3.515.567,94	703.113,35
ICMS s/Exportação	7.669,33	1.533,85
IPI s/Exportação	963,00	0,00
IPVA	324.253,90	0,00
ITR	6.084,82	1.216,84
Total Receita	19.521.797,15	3.708.912,20

2.1.5.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 17.398.022,40 (dezessete milhões, trezentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), composto da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
Recursos Recebidos	17.398.022,40
(-) Contribuição Compulsória	3.708.912,20
(=) Ganho do FUNDEB	13.689.110,20

2.1.5.3 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 12.288.588,91 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), representando 70,49% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
17.433.259,50	12.288.588,91	70,49

OBSERVAÇÕES:

O valor de R\$ 17.433.259,50 é o resultado da soma dos recursos recebidos do Fundeb (R\$ 17.398.022,40) mais os rend. das aplicações financeiras dos recursos do Fundeb (R\$ 35.237,10). Vide anexo 02 do B. Geral. O valor do gasto com magistério foi apurado no anexo 06 do B. Geral.

A despesa total empenhada com o magistério (Fundeb 60%), informada no Balanço Geral (anexo 06), peça 20, fls. 18, foi de R\$ 14.271.054,70. Entretanto, somente foram pagos o montante de R\$ 12.280.030,88, restando assim o valor de R\$ 1.991.023,82 sem pagamento (restos a pagar para o próximo exercício).

A disponibilidade financeira do Fundeb no final do exercício de 2013 foi de R\$ 8.558,03. Assim, subtraindo-se do montante dos restos a pagar (R\$ 1.991.023,82) o saldo financeiro (R\$ 8.558,03) restou o montante de R\$ 1.982.465,79 de restos a pagar inscritos no exercício de 2013 sem disponibilidade financeira de recursos do fundeb. Ver peça 01, fls. 12, 14 e 24.



Segundo o art. 21 da resolução 32/2012 TCE/PI não poderão compor o percentual estabelecido no *caput* do art. 20, as despesas empenhadas e não pagas no exercício financeiro, exceto se comprovado saldo financeiro depositado em conta bancária, reservado ao pagamento destas.

Desta forma, do montante empenhado com encargos do magistério (R\$ 14.271.054,70) foram excluídos os restos a pagar sem disponibilidade financeira (R\$ 1.982.465,79), restando o valor de R\$ 12.288.588,91 como efetivamente aplicados no pagamento dos profissionais do magistério.

2.1.5.4 – DESPESAS

2.1.5.4.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios, conforme se verifica à peça 04, fls. 94 a 100 e peça 05, fls. 01 a 58, extraídas do processo administrativo examinado.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Aquisição de livros didáticos				
70	08/04/2013	MF Distribuidora E Livraria Ltda.	113.490,00	Fundeb 40%
TOTAL			113.490,00	
No exercício foi gasto o montante de R\$ 113.490,00.				
Serviço de Locação de Veículos				
209	23/10/2013	LOCAR TRANSPORTE LTDA	110.529,32	Fundeb 40%
TOTAL			110.529,32	
No período foi gasto o montante de R\$ 1.441.710,84.				
Serviço de Reforma de Unid. Escolar				
43	15/03/2013	Construtora Mafran Ind. e Com. Ltda.	75.881,73	Fundeb 40%
TOTAL			75.881,73	
No período foi gasto o montante de R\$ 194.561,58.				

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013; atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 32/2012, especialmente no art. 61 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.



2.1.5.4.2 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar do FUNDEB importaram no montante de R\$ 2.886.128,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), e o saldo financeiro disponível no final do período foi de R\$ 8.558,03 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos), portanto, restaram R\$ -2.877.570,17 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), sem comprovação financeira, que será excluído do cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina a Resolução TCE Nº 32/2012, art. 23. Ver peça 01, fls. 24 e 25.

Descrição	Valor (R\$)
(A) Inscrições dos Restos a Pagar	2.886.128,20
(B) Despesa com pessoal do exercício empenhada no exercício subsequente	0,00
(C) Saldo Financeiro em 31/12/2013	8.558,03
(A - C) Restos a pagar sem comprovação financeira	(2.877.570,17)

2.1.5.4.3 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.

Da análise da prestação de contas enviada a esta Corte de Contas observou-se, durante o exercício, que o município realizou as diversas contratações temporárias de profissionais para prestação de serviço educacional (montante da despesa R\$ 863.260,08). Ver documentos exemplificativos na peça 05, fls. 59 a 100 e peça 06, fls. 01 a 31.

De início, saliente-se que as contratações temporárias de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público devem atender às determinações da Lei nº 8.745/93 e serem realizadas através de processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação (art. 3º).

Por outro lado, verifica-se que os serviços executados por esses profissionais se revestem de caráter permanente, visto fazerem parte da área fim do setor educacional, os quais deveriam ser desempenhados por servidores aprovados em Concurso Público, único certame acessível a todos os cidadãos habilitados.

Assim, caberia ao administrador público à realização de concurso público para a contratação de pessoal para o desempenho de tais serviços, ou a realização de processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX.

2.1.5.4.4 – INSPEÇÕES/AUDITORIAS

Encontra-se em apenso processo de inspeção (TC/013077/2014) realizada no município no dia de 23 de setembro de 2013, referente ao exercício analisado, autorizada pelo Relator através da Portaria nº 581/2013, de 11/09/2013.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02757/2013
Fls. 30



2.1.6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Gestor: Elidenes Bezerra Freitas

Período da Gestão: 01/01 - 28/02/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.



2.1.7 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Gestor: Eliane Bezerra Freitas

Período da Gestão: 01/03 - 31/07/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

2.1.7.1 – DESPESAS

2.1.7.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios, conforme se verifica à peça 06, fls. 32 a 100 e peça 07, fls. 01 a 13, extraídas do processo administrativo examinado.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Aquisição de Medicamentos				
594	15/07/2013	Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda	25.528,00	FUS
TOTAL			25.528,00	
No período foi gasto o montante de R\$ 155.442,69.				
Serviço de Locação de Veículos				
239	09/04/2013	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	20.000,00	FUS
TOTAL			20.000,00	
No período foi gasto o montante de R\$ 72.000,00.				
Serviço de Reforma e ampliação de Posto de Saúde				
614	26/07/2013	Paulo Sergio de Carvalho Dantas- ME	40.903,30	FNS- BLINV
TOTAL			40.903,30	
No exercício foi gasto o montante de R\$ 192.233,09.				

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013; atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 32/2012, especialmente no art. 61 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.



2.1.7.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.

Da análise da prestação de contas enviada a esta Corte de Contas observou-se, durante o exercício, que o município realizou as diversas contratações temporárias de profissionais para prestação de serviço na área de saúde (montante da despesa R\$ 389.314,97). Ver documentos exemplificativos na peça 07, fls. 14 a 41.

De início, saliente-se que as contratações temporárias de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público devem atender às determinações da Lei nº 8.745/93 e serem realizadas através de processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação (art. 3º).

Por outro lado, verifica-se que os serviços executados por esses profissionais se revestem de caráter permanente, visto fazerem parte da área fim do setor de saúde, os quais deveriam ser desempenhados por servidores aprovados em Concurso Público, único certame acessível a todos os cidadãos habilitados.

Assim, caberia ao administrador público à realização de concurso público para a contratação de pessoal para o desempenho de tais serviços, ou a realização de processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX.



2.1.8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Gestor: Francisco das Chagas Magalhães Lima

Período da Gestão: 01/08 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

2.1.8.1 – DESPESAS

2.1.8.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios, conforme se verifica à peça 07, fls. 42 a 100 e peça 08, fls. 01 a 41, extraídas do processo administrativo examinado.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Aquisição de Med. e Mat. Hospitalar				
851	07/10/2013	Droga Rocha - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	15.006,75	BLAFB
TOTAL			15.006,75	
No período foi gasto o montante de R\$ 140.865,81.				
Reforma e Ampliação de Posto de Saúde				
1124	10/12/2013	Paulo Sergio de Carvalho Dantas- ME	25.068,20	FNS - BLINV
TOTAL			25.068,20	
No exercício foi gasto o montante de R\$ 71.696,33.				
Serviço de Ampliação de Posto de Saúde.				
664	09/08/2013	Construtora Monte Sinai LTDA.	23.917,02	FNS - BLINV
TOTAL			23.917,02	
No período foi gasto o montante de R\$ 140.662,57.				
Serviço de Construção de Academia de Saúde				
676	20/08/2013	Construtora Monte Sinai LTDA.	28.546,49	FNS - BLINV
TOTAL			28.546,49	
No período foi gasto o montante de R\$ 53.242,66.				
Serviço de Locação de Veículo				
663	08/08/2013	T LOC - LOC. DE VEÍCULOS E TRANSP. LTDA	20.000,00	FUS
TOTAL			20.000,00	
No período foi gasto o montante de R\$ 100.000,00.				

A fim de comprovar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2013; atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 32/2012, especialmente no art. 61 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.



2.1.8.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.

Da análise da prestação de contas enviada a esta Corte de Contas observou-se, durante o exercício, que o município realizou as diversas contratações temporárias de profissionais para prestação de serviço na área de saúde (montante da despesa R\$ 447.192,25). Ver documentos exemplificativos na peça 08, fls. 42 a 100 e peça 09, fls. 01 a 04.

De início, saliente-se que as contratações temporárias de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público devem atender às determinações da Lei nº 8.745/93 e serem realizadas através de processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação (art. 3º).

Por outro lado, verifica-se que os serviços executados por esses profissionais se revestem de caráter permanente, visto fazerem parte da área fim do setor de saúde, os quais deveriam ser desempenhados por servidores aprovados em Concurso Público, único certame acessível a todos os cidadãos habilitados.

Assim, caberia ao administrador público à realização de concurso público para a contratação de pessoal para o desempenho de tais serviços, ou a realização de processo seletivo para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF art. 37, incisos II e IX.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02757/2013
Fls. 35



2.1.9 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Gestor: Luana Machado de Araújo

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.



2.1.10 – FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANTINA

Gestor: Maria Adélia Lustosa Sampaio Chaves

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

2.1.10.1 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação dos recursos financeiros comportou-se da seguinte forma, conforme peça 09, fls. 05 e peça 11 fl. 30:

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Anterior (Em 2012)	7.260.055,11
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	7.260.055,11
(+) Outras Disponibilidades	0,00
Saldo Abertura (Em 2013)	7.260.055,11
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	7.260.055,11
(+) Outras Disponibilidades	0,00
(=) Diferença	0,00
(+) Receita Orçamentária	3.440.570,65
(+) Receita Extra-Orçamentária	1.407.662,29
(-) Despesa Orçamentária	1.681.219,59
(-) Despesa Extra-Orçamentária	2.629.459,84
(=) Saldo Disponível (C)	7.797.608,62
(+) Caixa (D)	0,00
(+) Bancos (E)	7.797.608,62
(+) Outras Disponibilidades (F)	0,00
Diferença (C-D-E-F)	0,00

Os extratos bancários do mês de dezembro apresentaram o saldo das seguintes contas: peça 11, fls. 38 a 53.

Banco	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2013 (R\$)
CEF	3436	36-0- C/C	774,17
CEF	3436	36-0 - C/A	0,00
BB	2048	25016-3 - C/C	2.103,09
CEF	3436	42-4 - C/C	282,95
CEF	3436	42-4 - C/A	0,00
CEF	3436	37-8 - C/C	0,45
CEF	3436	37-8 - C/A	0,00
CEF	3834	36-3 - C/A	4.726.651,24
CEF	3834	36-3 - C/A	103.982,74
CEF	3834	42-8 - C/A	232.331,55
CEF	3834	42-8 - C/C	0,00
CEF	3834	37-1 - C/A	2.315.002,02
CEF	3834	37-1 - C/A	41.651,52
CEF	3834	37-1 - C/C	39.152,22
CEF	3834	36-3 - C/C	335.676,67



2.1.10.2 – RECEITAS

2.1.10.3 – RECEITA ARRECADADA

Constatou-se que o FMPS arrecadou no exercício o montante de R\$ 3.440.570,65 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado: ver peça 11, fls. 32.

Especificação	Valor (R\$)
Receitas Correntes	2.161.566,23
Receitas de Contribuições	1.689.263,82
Contribuição do Servidor Ativo	1.689.263,82
Contribuição do Servidor Inativo	0,00
Compensação Previdenciária entre Regimes	0,00
Receita Patrimonial	470.130,23
Outras Receitas Correntes	2.172,18
Receita de Capital	0,00
Total	2.161.566,23
Receitas Intra Orçamentárias	1.279.004,42
Total Geral	3.440.570,65

2.1.10.3.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Informações financeiras coletadas junto ao Ministério da Previdência divergem das informadas a esta Corte de Contas (montante de R\$ 1.694.687,00):

A Prefeitura Municipal informou ao Ministério da Previdência Social ([site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), *link* Previdência no Serviço Público) dados referentes a valores de recolhimentos de contribuições previdenciárias da entidade (Prefeitura Municipal) e dos servidores para o fundo previdenciário do regime próprio do município. Esse procedimento é consequência de exigência estabelecida na Lei Federal 9.917, de 27 de novembro de 1998, regulamentada pela Portaria MPS nº 1.317 de 17/09/2003, DOU 19/09/2003. Entretanto, essas informações são divergentes das informadas a esta Corte de Contas, senão vejamos:

Discriminação	Valor Informado a Previdência Social (A)	B. Geral e Demonstr. Financeiro do RPPS (DEZ/2013) (B)	Diferença (B) – (A)
Servidor Civil	2.048.573,07	1.689.263,82	- 359.309,25
Ente	2.234.806,97	1.279.004,42	- 955.802,55
Remun. dos Investimentos	849.705,43	470.130,23	- 379.575,20
Total	R\$ 5.133.085,47	R\$ 3.438.398,47	R\$1.694.687,00

Fonte: Demonstrativo financeiro do FMPS (dez/2013), peça 11, fls. 30 e Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio, peça 09, fls. 12 a 29.

Desta forma, tomando-se por base os valores informados ao Ministério da Previdência, verifica-se que o Município de Esperantina deixou de repassar ao Fundo de Previdência Municipal o montante de R\$ 1.694.687,00.

Ademais, observa-se que os valores dos rendimentos das aplicações financeiras apresentam divergência no montante de R\$ 379.575,20.



b) Aplicações Financeiras Deficitárias.

Da análise dos extratos bancários de aplicações financeiras constantes nas prestações de contas do FMPS, constatou-se perdas financeiras em alguns meses do exercício de 2013, montante de R\$ 1.233.619,62, conforme tabela a seguir:

Rendimentos das Aplicações Financeiras do FMPS	
Mês	Valor R\$
Fevereiro	- 57.119,99
Março	- 165.944,26
Maio	- 344.359,24
Junho	- 195.236,59
Agosto	- 198.631,92
Novembro	- 272.327,62
Total	- 1.233.619,62

Esta situação causa estranheza, haja vista que o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução BACEN nº 3.922/2010, normatiza, em regra, que as aplicações financeiras dos Fundos de Previdência deverão ter natureza conservadora, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Dessa forma, solicita-se ao responsável pela gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência de Esperantina que o mesmo apresente as devidas explicações em relação às perdas detectadas no exercício de 2013.

Além disto, verificou-se, também, que as perdas financeiras em comento não foram registradas nos demonstrativos financeiros mensais do FMPS, apresentados junto às prestações de contas. Tornando, por conseguinte, inconsistentes os demonstrativos contábeis apresentados pela gestão do Fundo Previdenciário. Ver peça 10, fls. 69 a 100 e peça 11, fls. 01 a 29.

2.1.10.4 – DESPESAS

2.1.10.5 – DESPESA REALIZADA

Constatou-se que a despesa realizada pelo FMPS no exercício foi de R\$ 1.878.607,97 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado: Ver peça 11, Fls. 33 a 37.

Especificação	Valor (R\$)
Aposentadorias e Reformas	880.815,47
Pensões	341.827,44
Salário Família	0,00
Outros Benefícios Previdenciárias	518.895,95
Demais Despesas	137.069,11
Total Geral	1.878.607,97



2.1.11 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1.11.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais do FMPS estão a seguir demonstrados:

2.1.11.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII

Este anexo contábil demonstra a sintetização da execução ocorrida no sistema orçamentário, confrontando-se as receitas previstas e despesas fixadas com as realizadas.

Títulos	Previsão (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)	Títulos	Fixação (A)	Execução (B)	Difer. (B-A)
RECEITAS	5.000.000,00	3.440.570,65	(1.559.429,35)	DESPESAS	4.999.500,00	1.681.219,59	(3.318.280,41)
Correntes	5.000.000,00	3.440.570,65	(1.559.429,35)	Correntes	4.035.000,00	1.679.929,59	(2.355.070,41)
Contribuições	4.305.000,00	2.968.268,24	(1.336.731,76)	Pessoal e Enc.Sociais	2.965.000,00	1.544.150,48	(1.420.849,52)
Patrimonial	640.000,00	470.130,23	(169.869,77)	Out.Desp.Correntes	1.070.000,00	135.779,11	(934.220,89)
Outras Receitas	0	2.172,18	2.172,18				
Comp. Previd.	55.000,00	0	(55.000,00)				
Capital	0	0	0	Capital	0,00	1.290,00	1.290,00
				Investimentos	0,00	1.290,00	1.290,00
Mov. Financ.	0	0	0	Reservas do RPPS	964.500,00	0	(964.500,00)
Soma	5.000.000,00	3.440.570,65	(1.559.429,35)	Soma	4.999.500,00	1.681.219,59	(3.318.280,41)
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	500,00	1.759.351,06	1.759.351,06
Total	5.000.000,00	3.440.570,65	(1.559.429,35)	Total	5.000.000,00	3.440.570,65	(1.559.429,35)

2.1.11.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Este Balanço demonstra a síntese da Receita e Despesa Orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e pagamentos efetuados extra-orçamentariamente que, conjugados com os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior, formaram os saldos financeiros transferidos para o próximo exercício.

RECEITA		DESPEZA	
Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.440.570,65	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	1.681.219,59
Correntes	2.161.566,23	Correntes	1.679.929,69
Contribuições	1.689.263,82	Pessoal e Enc.Sociais	1.544.150,48
Patrimonial	470.130,23	Out.Desp.Correntes	135.779,11
Outras Receitas	2.172,18		0,00
Capital	0,00	Capital	1.290,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.290,00
Amort. de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Receita Correntes Intraorçamentária	1.279.004,42		0,00
Receita de Contrib. Intra-Orçament.	1.279.004,42		0,00
Receitas Patrimoniais Intra-Orçam.	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam.	0,00		0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00		0,00
Alienação de Bens Intra-Orçam.	0,00		0,00
Amort. de Empréstimos Intra-Orçam.	0,00		0,00
Outras Rec. De Capital Intra-Orçam.	0,00		0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.611.216,96	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.833.014,51
Transferências Financeiras	0,00	Transferências Financeiras	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Ingressos	489.876,24	Dispêndios	1.449.130,44
Incorporação de Disponib.	0,00	Perdas	1.251.742,06
Obrigações de Exerc. Anteriores	0,00	Obrigações de Exerc. Anteriores	0,00



Restos a Pagar	489.876,24	Restos a Pagar	197.388,38
Outros	0,00	Outros	0,00
Depósitos	8.121.340,72	Depósitos	8.383.884,07
Depósitos	53.331,61	Depósitos	23.343,10
Fornecedores	0,00	Fornecedores	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	Pessoal a Pagar	0,00
Encargos Sociais a Recolher	7.870.620,73	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Recursos Especiais a Liberar	197.388,38	Recursos Especiais a Liberar	489.920,24
Outros	0,00	Outros	7.870.620,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.260.055,11	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.797.608,62
Disponível	0,00	Disponível	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos e Aplicações	7.260.055,11	Bancos e Aplicações	7.797.608,62
Outros Disponíveis	0,00	Outros Disponíveis	0,00
TOTAL GERAL	19.311.842,72	TOTAL GERAL	19.311.842,72

2.1.16.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

O FMPS de Esperantina apresentou saldo patrimonial (Ativo Real Líquido) no valor de R\$ 3.779.788,23, conforme evidenciado abaixo:

Títulos	Valores R\$	Títulos	Valores R\$
ATIVO FINANCEIRO	7.797.608,62	PASSIVO FINANCEIRO	250.719,99
Disponível	377.989,55	Depósitos	53.331,61
Caixa	0,00	Consignações	53.331,61
Bancos e Correspondentes	377.989,55	Obrigações em Circulação	197.388,38
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações a Pagar	197.388,38
Recursos Especiais a Receber	0,00	Outras	0,00
Valores a Receber-Op.Crédito	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Recursos Vinculados	0,00
Investimentos	0,00		0,00
Investimentos em Segmentos	7.419.619,07		0,00
Provisão p/perdas em Investimentos	0,00		0,00
ATIVO PERMANENTE	1.290,00	PASSIVO PERMANENTE	3.768.390,40
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações em Circulação	0,00
Diversos Responsáveis Apurados	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Bens e Valores em Circulação	0,00	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.768.390,40
Estoques	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	3.768.390,40
Títulos e Valores	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Custos/Despesas Pagos Antecipadam.	0,00		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		0,00
Recursos Vinculados	0,00		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		0,00
Títulos a Receber	0,00		0,00
Outros Créditos a Receber	0,00		0,00
Imobilizado	1.290,00		0,00
Bens Móveis e Imóveis	1.290,00		0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00		0,00
Soma do Ativo Real	7.798.898,62	Soma do Passivo Real	250.719,99
Ativo Financeiro	7.797.608,62	Passivo Financeiro	250.719,99
Ativo Permanente	1.290,00	Passivo Permanente	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	3.779.788,23
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	3.779.788,23
SOMA	7.798.898,62	SOMA	4.019.110,39
ATIVO COMPENSADO	27.218.995,55	PASSIVO COMPENSADO	27.218.995,55
Execução Orçamentária da Receita	5.000.000,00	Previsão Orçamentária da Receita	5.000.000,00
Fixação Orçamentária da Despesa	10.657.084,18	Execução Orçamentária da Despesa	10.657.084,18
Execução da Programação Financ.	3.440.570,65	Execução da Programação Financ.	3.440.570,65
Execução de Restos a Pagar	250.719,99	Execução de Restos a Pagar	250.719,99
Compensações Ativas Diversas	7.870.620,73	Compensações Passivas Diversas	7.870.620,73
TOTAL GERAL	35.017.894,17	TOTAL GERAL	35.017.894,17



2.1.16.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV.

Esta peça contábil representa, de forma sintética, os efeitos ocorridos no Patrimônio do Fundo de Previdência do Município de Campo Maior (Campo Maior – PREV), resultantes ou não, da execução orçamentária. Dessa forma, fica evidenciado que o município, apresentou, no exercício em análise, um superávit na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 1.759.351,06.

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valores	Títulos	Valores
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.440.570,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.682.509,59
Receitas Correntes	2.161.566,23	Despesas Correntes	1.679.929,59
Contribuições	1.689.263,82	Pessoal e enc. sociais	1.544.150,48
Patrimonial	470.130,23	Juros e enc. da dívida	0,00
Outras Receitas	0,00	Outras desp. correntes	135.779,11
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	1.290,00
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.290,00
Amort. de Empréstimos	0,00	Inversões financeiras	0,00
Receita Correntes Intraorçamentária	1.279.004,42	Amortizações da dívida	0,00
Receita de Contrib. Intra-Orçament.	1.279.004,42		0,00
Receitas Patrimoniais Intra-Orçam.	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam.	0,00		0,00
Interferências Ativas	0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		0,00
Dedução da Receita	0,00		0,00
Mutações Ativas	0,00	Mutações Passivas	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Incorporação de Passivos	0,00
Resultado Extra Orçamentário	3.851.402,20	Resultado Extra Orçamentário	3.850.112,20
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Movimento de Fundos a Débito	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00
Acréscimos Patrimoniais	3.851.402,20	Decréscimos Patrimoniais	3.850.112,20
Incorporação de Ativos	1.290,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Ajustes de Bens Valores e Créditos	0,00	Ajustes de Bens Valores e Créditos	0,00
Desincorporação de Passivos	3.850.112,20	Incorporação de Passivos	3.850.112,20
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00	Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
SOMA	7.291.972,85	SOMA	5.532.621,79
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit	0,00	Superávit	1.759.351,06
TOTALGERAL	7.291.972,85	TOTAL GERAL	7.291.972,85



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo
02757/2013
Fls. 42



2.1.12 – FMDCA DE ESPERANTINA

Gestor: Luana Machado de Araújo

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Contar- Mariz e Associação S/C Ltda. CRC Nº: CRC/PI 000060/0-9

Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.



2.2 – PODER LEGISLATIVO

2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

Gestor: Raimundo Rodrigues Fontinele

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2013

Responsável Contábil: Germano Freitas de Moraes Costa CRC Nº: 7.837/PI

Controlador: Lauciene Maria Rezende Ribeiro

2.2.1.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Documentação de Despesa		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/04/2013	27/03/2013	0	27/03/2013	0	0
Fevereiro	30/04/2013	26/04/2013	0	03/05/2013	3	1
Março	31/05/2013	26/04/2013	0	31/05/2013	0	0
Abril	01/07/2013	27/06/2013	0	02/07/2013	1	0
Maiο	02/08/2013	27/06/2013	0	02/08/2013	0	0
Junho	30/08/2013	30/08/2013	0	30/08/2013	0	0
Julho	30/09/2013	30/09/2013	0	30/09/2013	0	0
Agosto	01/11/2013	30/09/2013	0	31/10/2013	0	0
Setembro	02/12/2013	28/11/2013	0	29/11/2013	0	0
Outubro	06/01/2014	29/11/2013	0	20/12/2013	0	0
Novembro	31/01/2014	29/01/2014	0	31/01/2014	0	0
Dezembro	07/03/2014	31/01/2014	0	06/03/2014	0	0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e Resolução TCE nº 32/2012, arts. 44º, 49º e 50º.

O comportamento da média dos dias de atraso das prestações de contas mensais da câmara nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

Média de dias de atraso dos últimos quatro exercícios			
Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013
1	2	1	0

Obs.: Consideram-se no cálculo da média de dias de atraso os doze meses, inclusive aquelas em que não foram enviadas as prestações de contas mensais, para as quais, o atraso, para efeito de cálculo, foi a data da emissão deste relatório.



2.2.1.2 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação dos recursos financeiros comportou-se da seguinte forma, conforme peça 09, fls. 30 e 31:

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Anterior (Em 2012)	2.249,31
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	2.249,31
(+) Outras Disponibilidades	0,00
Saldo Abertura (Em 2013)	2.249,31
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	2.249,31
(+) Outras Disponibilidades	0,00
(=) Diferença	0,00
(+) Receita Orçamentária	459,86
(+) Receita Extra-Orçamentária	2.866.752,34
(-) Despesa Orçamentária	1.331.883,31
(-) Despesa Extra-Orçamentária	1.536.793,23
(=) Saldo Disponível (C)	784,97
(+) Caixa (D)	0,00
(+) Bancos (E)	784,97
(+) Outras Disponibilidades (F)	0,00
Diferença (C-D-E-F)	(0,00)

2.2.1.3 – DESPESAS

2.2.1.3 – LIMITES DE DESPESAS

2.2.1.3.1 – DESPESA TOTAL DA CÂMARA

O total da despesa da Câmara, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os inativos, foi no montante de R\$ 1.331.883,31 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), correspondendo a 6,93% do total da receita efetiva do município do exercício anterior, R\$ 19.198.224,97 (dezenove milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), cumprindo o dispositivo legal, conforme demonstrado a seguir e visto na peça 09, fls. 30.

(A) Total da Receita Efetiva do Exercício Anterior - R\$	(B) Total das Despesas da Câmara - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
19.198.224,97	1.331.883,31	6,93	7,00

Fundamentação Legal: art. 29-A da Constituição Federal.



Obs.: Considera-se como **receita efetiva** o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2012 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2012	Valores (R\$)
Receitas Tributárias	1.099.076,50
Receitas de Impostos	1.030.647,27
IPTU	65.727,21
ISS	510.382,35
ITBI	26.495,32
IRRF	428.042,39
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	68.429,23
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	202.031,51
Receitas de Transferência da União	14.582.473,56
FPM	14.567.985,42
ITR	6.502,26
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	7.985,88
Receitas de Transferência do Estado	3.314.643,40
ICMS	3.064.471,20
IPVA	249.099,95
IPI/Exportações	1.072,25
Outras Receitas	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
TOTAL	19.198.224,97

2.2.1.3.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R\$ 906.607,91 (novecentos e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), representando 68,16% da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto cumprindo o dispositivo constitucional.

(A) Repasse para Câmara - R\$	(B) Despesas com folha de pagamento - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
1.330.018,08	906.607,91	68,16	70,00

Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal. Ver peça 22, fl. 04 (B. Geral).

2.2.1.3.3 – DESPESA DE PESSOAL

O montante das despesas de pessoal do Poder Legislativo (ativos e inativos), no exercício, foi de R\$ 1.115.582,66 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), representando 2,53% do Total da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativo: *Ver peça 22, fl. 04 do Balanço Geral.*

(A) Receita Corrente Líquida - R\$	(B) Despesas de Pessoal - R\$	% (B/A)	% Limite Legal	% Limite Prudencial
44.107.128,98	1.115.582,66	2,53	6,00	5,70

Fundamentação Legal: art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.

Diante do exposto, observa-se que o Poder Legislativo, em análise, cumpriu o preceituado na legislação anteriormente mencionada.



2.2.1.3.4 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de R\$ 804.452,99 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), representando 3,83% da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o cumprimento ao dispositivo legal. Ver peça 09, fls. 36 a 100 e peça 10, fls. 01 a 65.

(A) Receita Efetiva do Município - R\$	(B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
20.987.308,55	804.452,99	3,83	5,00

Fundamentação Legal: art. 29, VII da CF e EC nº 01, de 31/03/92.

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2013 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2013	Valores (R\$)
Receitas Tributárias	1.261.133,20
Receitas de Impostos	1.168.067,46
IPTU	56.842,87
ISS	599.821,52
ITBI	36.856,98
IRRF	474.546,09
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	93.065,74
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	204.378,20
Receitas de Transferência da União	15.681.012,31
FPM	15.667.258,16
ITR	6.084,82
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	7.669,33
Receitas de Transferência do Estado	3.840.784,84
ICMS	3.515.567,94
IPVA	324.253,90
IPI/Exportações	963,00
Outras Receitas	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
TOTAL	20.987.308,55

Constatou-se que houve no exercício uma variação negativa de -17,60% no subsídios dos vereadores em relação ao recebido no exercício de 2012, conforme demonstrativo abaixo: ver peça 09, fl. 37.

(A) Subsídios dos Vereadores em 2012	(B) Subsídios dos Vereadores em 2013	% (B/A)
6.268,82	5.165,58	(17,60)

Fundamentação Legal: art. 29, VI, c/c art. 37, X, da CF/88.

Ressalte-se que não foi enviada a norma legal que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2013-2016.



3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	19.198.224,97
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	20.987.308,55
Receita Corrente Líquida	(RCL)	44.107.128,98
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	20.689.864,61
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	17.398.022,40
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	1.330.018,08
Previsão da Receita	(PR)	56.499.090,00

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
1.2.4.1.1	Análise do Balanço Orçamentário: Déficit na execução orçamentária.		
1.2.4.1.2	Análise do Balanço Financeiro: Divergência do saldo financeiro.		
1.2.4.1.3	Análise do Balanço Patrimonial: Ativo Financeiro realizável elevado; Divergência dos saldos dos restos a pagar e dos depósitos em relação aos registrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante; Divergência do saldo patrimonial em relação ao somatório do saldo patrimonial do exercício anterior mais o resultado patrimonial do exercício em análise.		
1.2.4.1.4	Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais: Amortização da Dívida sem registro no demonstrativo da Dívida Fundada Interna.		
1.2.4.1.5	Análise da Demonstração da Dívida Flutuante: Elevado saldo de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.		
1.2.5	Outras Ocorrências: a) Informações financeiras coletadas junto ao Ministério da Previdência divergem das informadas a esta Corte de Contas (montante de R\$ 1.702.239,88); b) Parcelamento de débitos junto ao FMPS sem o devido registro no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado	35,35	50,00
1.2.3.4	Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino superior ao limite mínimo legal	28,05	25,00
1.2.3.5	Gasto com ações e serviços públicos de saúde superior ao limite mínimo legal	16,63	15,00
1.2.3.6	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB superior ao limite mínimo legal	70,49	60,00
1.2.3.7	Despesas com pessoal do Poder Executivo superior ao limite legal	71,85	54,00
1.2.3.8	Repasse da prefeitura para a Câmara Municipal até o limite autorizado	6,93	7,00



CONTAS DE GESTÃO			
P. M. DE ESPERANTINA GESTOR: Lourival Bezerra Freitas PERÍODO: 01/01 - 30/06/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.1.3.1	Ausência de processos licitatórios		
2.1.1.3.2	Outras Ocorrências: a) Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil; b) Contratação de shows sem a formalização de processo de justificativa de preço; c) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.		
2.1.1.3.2.1	LEVANTAMENTO ELETROBRÁS E AGESPISA		
P. M. DE ESPERANTINA GESTOR: Eliziane Bezerra Freitas PERÍODO: 01/07 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.2.1	Envio da prestação de contas mensal com média de atraso inferior a 30 dias (média 02 dias)		
2.1.2.3.1	Ausência de processos licitatórios		
2.1.2.3.2	Outras Ocorrências: a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal. b) Pagamento de Aposentados e Pensionistas pela Secretaria de Administração.		
FUNDEB DE ESPERANTINA GESTOR: Jorge Menezes Ribeiro PERÍODO: 01/01 - 28/02/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.3	Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.		
FUNDEB DE ESPERANTINA GESTOR: Lourival Bezerra Freitas PERÍODO: 01 - 31/03/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.4	Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.		
FUNDEB DE ESPERANTINA GESTOR: Conceição de Maria F. Medeiros Furtado PERÍODO: 01/04 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.5.4.1	Ausência de processos licitatórios		
2.1.5.4.2	Inscrição de restos a pagar sem comprovação de saldo financeiro (R\$ 2.877.570,17)		
2.1.5.4.3	Outras Ocorrências: a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.		
2.1.5.4.4	INSPEÇÕES		
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
2.1.5.3	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB igual ou superior ao limite legal	70,49	60,00
FMS DE ESPERANTINA GESTOR: Elidenes Bezerra Freitas PERÍODO: 01/01 - 28/02/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.6	Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.		



FMS DE ESPERANTINA			
GESTOR: Eliane Bezerra Freitas			
PERÍODO: 01/03 - 31/07/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.7.1.1	Ausência de processos licitatórios		
2.1.7.1.2	Outras Ocorrências: a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.		
FMS DE ESPERANTINA			
GESTOR: Francisco das Chagas Magalhães Lima			
PERÍODO: 01/08 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.8.1.1	Ausência de processos licitatórios		
2.1.8.1.2	Outras Ocorrências: a) Contratação de prestadores de serviço sem observância da forma legal.		
FMAS DE ESPERANTINA			
GESTOR: Luana Machado de Araújo			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.9	Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.		
FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANTINA			
GESTOR: Maria Adélia Lustosa Sampaio Chaves			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.10.3.1	Outras Ocorrências: a) Informações financeiras coletadas junto ao Ministério da Previdência divergem das informadas a esta Corte de Contas (montante de R\$ 1.702.239,88); b) Aplicações Financeiras Deficitárias.		
FMDCA DE ESPERANTINA			
GESTOR: Luana Machado de Araújo			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA		
2.1.12.	Não foi objeto da amostra de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/2015.		
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA			
GESTOR: Raimundo Rodrigues Fontinele			
PERÍODO: 01/01 - 31/12/2013			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
2.2.1.3.1	Despesa total da Câmara até o limite autorizado	6,93	7,00
2.2.1.3.2	Despesas com folha de pagamento da Câmara até o limite legal	68,16	70,00
2.2.1.3.3	Despesa com pessoal do Poder Legislativo até o limite legal	2,53	6,00
2.2.1.3.4	Despesas com subsídio dos vereadores até o limite legal	3,83	5,00



4 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a ***Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal*** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Abelardo Pio Vilanova e Silva para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 28 de Julho de 2015.

(Assinado digitalmente)

Mozart Francisco Figueiredo da Silva
Auditor Fiscal de Controle Externo

VISTO:

(Assinado digitalmente)

Sandra Maria de Oliveira Saraiva
Diretora Substituta da DFAM